DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023 | Ano III | Edição nº 168 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Publicações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -
Amor e trabalho por
ADM: 2021-2024
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

PORTARIA Nº 032/2021.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Sr. (a) **DAVID MARANGAO**, RG: 40.779.098-6, titular do cargo efetivo "Professor – PEB I", para responder na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Conceder o pagamento da Gratificação de Função no valor de 30 % (trinta por cento) conforme dispõe o artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 1047/2010 de 27/10/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

Art. 4º -Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste**, 04 de janeiro de 2021.**

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra,

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Chefe de Divisão Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Publicações

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo nº 04/2023
Dispensa nº 02/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS AO FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS, PARA INSTALAÇÃO EM VÁRIOS PONTOS DA CIDADE DE SANTA CLARA D'OESTE.

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 LTDA / CNPJ. N° 01.455.957/0010-86 no valor de R$ 16.423,98 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93. Santa Clara d'Oeste, 30 de janeiro de 2023. José Basílio de Faria. Prefeito Municipal.